

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE-COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife-COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art.2º da Lei Municipal nº 18.173/2015, considerando decisão verificada na Reunião da Coordenação Colegiada do COMDIR ocorrida no dia 03 de agosto de 2023 mediante os termos da Resolução Nº 005/2023-COMDIR.

RESOLVE:

1. Aprovar as Inscrições das entidades:

I – Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado-APAF, CNPJ nº 04.833.011/0001-03, o qual receberá o nº 001;

II- Lar Batista para Anciãos, CNPJ nº 11.735.719/0001-97,o qual receberá o nº 002;

III- Associação de Apoio à Educação e Assistência Social Maria Amélia, CNPJ nº 30.785.529/0001-29, o qual receberá o nº 003;

IV- Abrigo Espírita Batista de Carvalho, CNPJ nº 09.796.319/0001-40, o qual receberá o nº 004;

V- Rede Cidadã, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, o qual receberá o nº 005;

VI- Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco-AMOTRANS, CNPJ nº10.742.919/0001-04, o qual receberá o nº 006;

VII- Casa Vovó Bibia de Apoio à Família, CNPJ nº 06.950.200/0001 – 91, o qual receberá o nº 007.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 2023.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

CORA CACILDA MENEZES
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas.

FREDERICO CAL MUIINHOS
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE.

JOSÉ MARIA SILVA
Representante da Universidade Católica de Pernambuco